



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

AUTOS Nº 0001975-62.2011.8.16.0095

### LOTE DE TERRENO com BENFEITORIAS

Rua Ladislau Grechinski, 600, Colina das Graças, em Irati/PR



Imagem Ilustrativa

Guilherme Toporoski

JUCEPAR nº 12/049-L

[topoleiloes@topoleiloes.com.br](mailto:topoleiloes@topoleiloes.com.br)

[www.topoleiloes.com.br](http://www.topoleiloes.com.br)





## 1 - INFORMAÇÕES GERAIS.

ESPÉCIE: Lote de terreno urbano com benfeitorias.

REQUERENTE: CCR Centro de Reciclagem Rio Ltda.

REQUERIDO(S): Industria e Comércio Dallegrave S/A.

OBJETO: Lote de terreno urbano com benfeitorias, sito na Rua Ladislau Grechinski, 600, Colina das Graças, em Irati/PR.

FINALIDADE: Agregar valor mercadológico para venda em leilão.

METODOLOGIA: Método Comparativo de Dados de Mercado.

DATA-BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO: ABRIL/2023.

VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

**R\$2.150.000,00**





## 2 - LIMITAÇÕES E PREMISSAS FUTURAS.

Nas alienações judiciais (liquidação forçada) os bens são vendidos no estado em que se apresentam. Não se configura, portanto, relação de consumo entre o vendedor e o comprador, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou ao comitente vendedor de vício redibitório (vício oculto que apararia o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito). Tal fato tem implicação direta no valor desta avaliação, uma vez que, o bem é entregue no estado em que se encontra.

O avaliador não tem interesse, direto ou indireto, nas partes envolvidas ou no processo, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.

No melhor entendimento e crédito deste avaliador, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros.

Atribuindo-se à arrematação em leilão o caráter de aquisição originária da propriedade pelo arrematante, este trabalho parte do pressuposto da inexistência de ônus ou gravame de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, inclusive ambiental atingindo o bem avaliado.

### 2.1 - NORMATIVAS.

Para o presente laudo de avaliação utilizou-se as prescrições da norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 14.653.

## 3 - OBJETO DA AVALIAÇÃO.

### 3.1 - DESCRIÇÃO DO BEM.

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado em Serra dos Nogueiras, neste Município de Irati/PR, com a área de 24.200m<sup>2</sup>, ou seja, 01 alqueire, com as medidas, divisas e demais características constantes no memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Antonio A. Aquino - CREA-7R 6703, a saber: Inicia num marco cravado a sudeste do terreno, na confrontação com terras da própria Industrial e Comercio Dallegrave S/A - Madeiras e Papel, ponto este indicado no mapa anexo, como PP-º deste ponto, segue-se com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de de 03°43'21' mediu-se 198,50 metros, e tem-se o ponto 1; com o rumo de 84°11'39"NO mediu-se 177,00 metros, e tem-se o ponto 2, com o rumo de 06°48'21"SO mediu-se 64,50 metros, e tem-se o ponto 3, com o rumo de 71°16'39"SE mediu-se 13,00 metros e tem-se o ponto 4, com o rumo de 43°43'30"SE mediu-se 187,00 metros, e tem-se o ponto 5, e com o rumo de 73°35'41"SE mediu-se 32,00 metros, sempre confrontando com terras das própria Industrial e Comercio Dallegrave S/A - Madeiras e Papel, até encontrar o ponto onde se iniciou o PP-O. Matrícula nº 11.241, do 1º Registro de Imóveis de Irati/PR. Cadastro imobiliário 56057.

**BENFEITORIAS:** Contém um galpão industrial com aproximadamente 5.700m<sup>2</sup>, com aproximadamente 40 anos, de padrão construtivo baixo, necessitando de reparos entre simples e importantes, não averbada na matrícula do imóvel. As demais benfeitorias localizadas no imóvel (3 casas de madeira e 1 telheiro utilizado como lava car) não possuem valor comercial.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Ladislau Grechinski, 600, Colina das Graças, em Irati/PR.

[www.topoleiloes.com.br](http://www.topoleiloes.com.br)





### 3.2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO.

O imóvel está situado no bairro Colina das Graças, pertencente ao Município de Irati, localizado nas redondezas da região norte da cidade, em via de relevante tráfego por ser via com acesso a BR-277, e fácil acesso ao Centro da cidade, e comércio vicinal diverso.

### 4 - OBJETIVO.

Determinação do valor para fins de venda judicial/liquidação forçada.

Liquidação forçada: valor para uma situação de venda compulsória, típico de leilões e também muito utilizado para garantias bancárias. Este valor reflete o valor de um bem para uma venda em um curto espaço de tempo. Desta forma os valores de liquidação forçada conduzem sempre a um valor abaixo do valor de mercado, pois nestes casos é violada uma das condições basilares de mercado do bem, que é a sua velocidade de venda.

A NBR 14.653, parte 1, define liquidação forçada como “condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado”. E que o seu preço se deriva da quantia auferível na condição de liquidação forçada.

### 5 - DADOS TÉCNICOS DO IMÓVEL.

<b>CIDADE/UF</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CIRCUNSCRIÇÃO</b>
Irati/PR	11.241	1º R.I de Irati/PR
<b>CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	<b>QUADRÍCULA</b>
56057	----	----
<b>ZONEAMENTO</b>	<b>SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>REDE DE ESGOTO</b>
----	----	Existe
<b>TAXA DE OCUPAÇÃO (%)</b>	<b>TAXA DE PERMEABILIDADE (%)</b>	<b>ALTURA MÁXIMA</b>
----	----	----
<b>BAIRRO</b>	<b>TESTADA</b>	<b>POSIÇÃO DO LOTE</b>
Colina das Graças	----	Meio de quadra
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>COLETA DE LIXO</b>
Asfalto	Sim	Sim
<b>TRANSPORTE PÚBLICO</b>	<b>COMÉRCIO PRÓXIMO</b>	<b>TOPOGRAFIA</b>
----	Sim	Plana

### 6 - AVALIAÇÃO DO LOTE DE TERRENO.

#### 6.1 - AMOSTRAS DE MERCADO.

O aferimento do preço médio do m<sup>2</sup> para lotes de terrenos similares, localizados próximo ao que é objeto desta avaliação, se deu com base em amostras obtidas através de pesquisa de ofertas de vendas disponíveis na internet e no mercado imobiliário da região, com a homogeneização das amostras levantadas.

A presente avaliação se deu com 4 amostras, devido a dificuldade de localizar imóveis com características semelhantes ao do imóvel objeto da avaliação.





ANÚNCIO	VALOR DO ANÚNCIO	METRAGEM (M <sup>2</sup> )	VALOR DO M <sup>2</sup>
AMOSTRA 1	R\$120.000,00	8.470,00	R\$14,17
AMOSTRA 2	R\$180.000,00	7.387,00	R\$24,37
AMOSTRA 3	R\$200.000,00	8.810,00	R\$22,70
AMOSTRA 4	R\$1.965.300,00	66.294,00	R\$29,65

## 6.2 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO LOTE DE TERRENO.

Para chegarmos ao valor médio do m<sup>2</sup> para o lote de terreno avaliado, somamos o valor das amostras obtidas (4), e dividimos pela mesma quantia:  $\Sigma$  amostras de 1 a 4 = R\$90,88 / 4 = R\$22,72.

Nessa sistemática, multiplicamos o valor do preço médio do m<sup>2</sup> encontrado (R\$22,72m<sup>2</sup>) pela área do lote de terreno (24.200,00m<sup>2</sup>), obtendo o valor de R\$549.832,92.

## 7 - AVALIAÇÃO DA(S) BENFEITORIA(S).

**BENFEITORIAS:** Contém um galpão industrial com aproximadamente 5.000m<sup>2</sup>, com aproximadamente 40 anos, de padrão construtivo baixo, necessitando de reparos entre simples e importantes, não averbada na matrícula do imóvel. As demais benfeitorias localizadas no imóvel (3 casas de madeira e 1 telheiro utilizado como lava car) não possuem valor comercial.

### 7.1 - DO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CUB.

O Custo Unitário Básico (CUB) é o principal indicador do setor da construção civil e é divulgado mensalmente pelo Sindicatos da Indústria da Construção Civil de todo o país. O CUB determina o custo global da obra para fins de cumprimento do estabelecido na lei de incorporação de edificações habitacionais em condomínio, assegurando aos potenciais compradores uma amostra comparativa à realidade dos custos. Atualmente, a variação percentual mensal do CUB tem servido como mecanismo de reajuste de preços em contratos de compra de imóveis em construção e até mesmo como índice setorial. O valor do CUB para o padrão construtivo do imóvel ora avaliado, em **abril/2023, é de R\$1.138,75/m<sup>2</sup>.**

### 7.2 - DA DEPRECIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA.

Para a realização do cálculo de depreciação das benfeitorias do imóvel foi utilizado o Critério Ross-Heidecke, que considera como princípios básicos as seguintes amostras:

CÓD.	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	CLASSIFICAÇÃO
A	Novo	E	Reparos Simples
B	Entre Novo e Regular	F	Entre Reparos Simples e Importantes
C	Regular	G	Reparos Importantes
D	Entre Regular e Reparos Simples	H	Entre Reparos Importantes e Sem Valor

IDADE EM % DE VIDA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
2,00	1,02	1,05	3,51	9,03	18,90	39,30	53,10	75,40
4,00	2,08	2,11	4,55	10,00	19,80	34,60	53,60	75,70
6,00	3,18	3,21	5,62	11,00	20,70	35,30	54,10	76,00
8,00	4,32	4,35	6,73	12,10	21,60	36,10	54,60	76,30





10,00	5,50	5,53	7,88	13,20	22,60	36,90	55,20	76,60
12,00	6,72	6,75	9,07	14,30	23,60	37,70	55,80	76,90
14,00	7,98	8,01	10,30	15,40	24,60	38,50	56,40	77,20
16,00	9,28	9,31	11,60	16,60	25,70	39,40	57,00	77,50
18,00	10,60	10,60	12,90	17,80	26,80	40,30	57,60	77,80
20,00	12,00	12,00	14,20	19,10	27,90	41,80	58,30	78,20
22,00	13,40	13,40	15,60	20,40	29,10	42,20	59,00	78,50
24,00	14,90	14,90	17,00	21,80	30,30	43,10	59,60	78,90
26,00	16,40	16,40	18,50	23,10	31,50	44,10	60,40	79,30
28,00	17,90	17,90	20,00	24,60	32,80	45,20	61,10	79,60
30,00	19,50	19,50	21,50	26,00	34,10	46,20	61,80	80,00
32,00	21,10	21,10	23,10	27,50	35,40	47,30	62,60	80,40
34,00	22,80	22,80	24,70	29,00	36,80	48,40	63,40	80,80
36,00	24,50	24,50	26,40	30,50	38,10	49,50	64,20	81,30
38,00	26,20	26,20	28,10	32,20	39,60	50,70	65,00	81,70
40,00	28,80	28,80	29,90	33,80	41,00	51,90	65,90	82,10
42,00	29,90	29,80	31,60	35,50	42,50	53,10	66,70	82,60
44,00	31,70	31,70	33,40	37,20	44,00	54,40	67,60	83,10
46,00	33,60	33,60	35,20	38,90	45,60	55,60	68,50	83,50
48,00	35,60	35,50	37,10	40,70	47,20	56,90	69,40	84,00
50,00	37,50	37,50	39,10	42,60	48,80	58,20	70,40	84,50
52,00	39,50	39,50	41,90	44,00	50,50	59,60	71,30	85,00
54,00	41,60	41,60	43,00	46,30	52,10	61,00	72,30	85,50
56,00	43,70	43,70	45,10	48,20	53,90	62,40	73,30	86,00
58,00	45,80	45,80	47,20	50,20	55,60	63,80	74,30	86,60
60,00	48,80	48,80	49,30	52,20	57,40	65,30	75,30	87,10
62,00	50,20	50,20	51,50	54,20	59,20	66,70	75,40	87,70
64,00	52,50	52,50	53,70	56,30	61,10	68,30	77,50	88,20
66,00	54,80	54,80	55,90	58,40	69,00	69,80	78,60	88,80
68,00	57,10	57,10	58,20	60,60	64,90	71,40	79,70	89,40
70,00	59,50	59,50	60,50	62,80	66,80	72,90	80,80	90,40
72,00	62,20	62,20	62,90	65,00	68,80	74,60	81,90	90,90
74,00	64,40	64,40	65,30	67,30	70,80	76,20	83,10	91,20
76,00	66,90	66,90	67,70	69,60	72,90	77,90	84,30	91,80
78,00	69,40	69,40	72,20	71,90	74,90	89,60	85,50	92,40
80,00	72,00	72,00	72,70	74,30	77,10	81,30	86,70	93,10
82,00	74,60	74,60	75,30	76,70	79,20	83,00	88,00	93,70
84,00	77,30	77,30	77,80	79,10	81,40	84,50	89,20	94,40
86,00	80,00	80,00	80,50	81,60	83,60	86,60	90,50	95,00
88,00	82,70	82,70	83,20	84,10	85,80	88,50	91,80	95,70
90,00	85,50	85,50	85,90	86,70	88,10	90,30	93,10	96,40
92,00	88,30	88,30	88,60	89,30	90,40	92,20	94,50	97,10
94,00	91,20	91,20	91,40	91,90	92,80	94,10	95,80	97,80
96,00	94,10	94,10	94,20	94,60	95,10	96,00	97,20	98,50
98,00	97,00	97,00	97,10	97,30	97,60	98,00	98,00	99,80
100,00	100,00	100,00	100,0	100,00	100,00	100,0	100,0	100,00

Como a tabela não proporciona uma leitura direta, é necessário que conheçamos a vida útil da benfeitoria, estabelecida pelo *Bureau of Internal Revenue*, para aplicarmos a regra de três simples e descobriremos a IDADE EM % DE VIDA do imóvel avaliado:

[www.topoleiloes.com.br](http://www.topoleiloes.com.br)

Paraná (41) 3599-0110  
 Santa Catarina (47) 3311-7989

[contato@topoleiloes.com.br](mailto:contato@topoleiloes.com.br)

Guilherme Toporoski  
 Leiloeiro Público Oficial





TIPO DO IMÓVEL	IDADE
Apartamentos	60 anos
Bancos	70 anos
Casas de Alvenaria	65 anos
Casas de Madeira	45 anos
Hotéis	50 anos
Lojas	70 anos
Teatros	50 anos
Armazéns	75 anos
Fábricas	50 anos
Construções Rurais	60 anos
Garagens	60 anos
Edifício de Escritórios	70 anos
Galpões (Depósitos)	70 anos
Silos	75 anos

Na forma das tabelas acima é procedido o cálculo para se auferir a taxa de depreciação das benfeitorias constantes no imóvel avaliado, as quais caracterizam já terem atingido 57,14% de sua idade útil, o que corresponde à taxa de depreciação de **62,40%**.

### 7.3 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA(S) BENFEITORIA(S).

Multiplicando-se a área total construída (5.000,00m<sup>2</sup>) pelo valor do m<sup>2</sup> cotado junto ao CUB (R\$1.138,75), menos taxa de depreciação (62,40%), avalio a benfeitoria em R\$2.140.850,00.

## 8 - DEPRECIÇÃO.

Foi considerado neste laudo uma depreciação de 20% pelas seguintes razões: (i) trata-se de imóvel desocupado a algum tempo necessitando de vários reparos; (ii) o terreno é bastante declinado contendo mata nativa, (iii) as amostras levantadas se tratam de ofertas venda de mercado, nas quais se incluem comissão de corretagem de sob responsabilidade do vendedor, além de ampla margem de negociação

## 9 - RESUMO.

ITEM 6.2: R\$549.832,92  
ITEM 7.3: R\$2.140.850,00  
ITEM 8: -R\$538.136,58  
TOTAL: R\$2.152.546,33

## 9 - CONCLUSÃO.

Considerando as amostras e fundamentos acima apresentados, avalio o imóvel em R\$2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais).

## 10 - ANEXOS.

ANEXO I - Pesquisa de mercado.  
ANEXO II - Localização Google Earth.  
ANEXO III - Fotos do imóvel.  
ANEXO IV - Outros documentos.

www.topoleiloes.com.br





# ANEXO I

## Pesquisa de mercado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6QN TA7MG 5JLPZ DJH7K







## AMOSTRA 1

---

**IMÓVEL:** Lote de terreno.

**LINK:** <http://www.marcosjosecorretor.com.br/imovel/2064218/terreno-venda-irati-pr-guamirim>



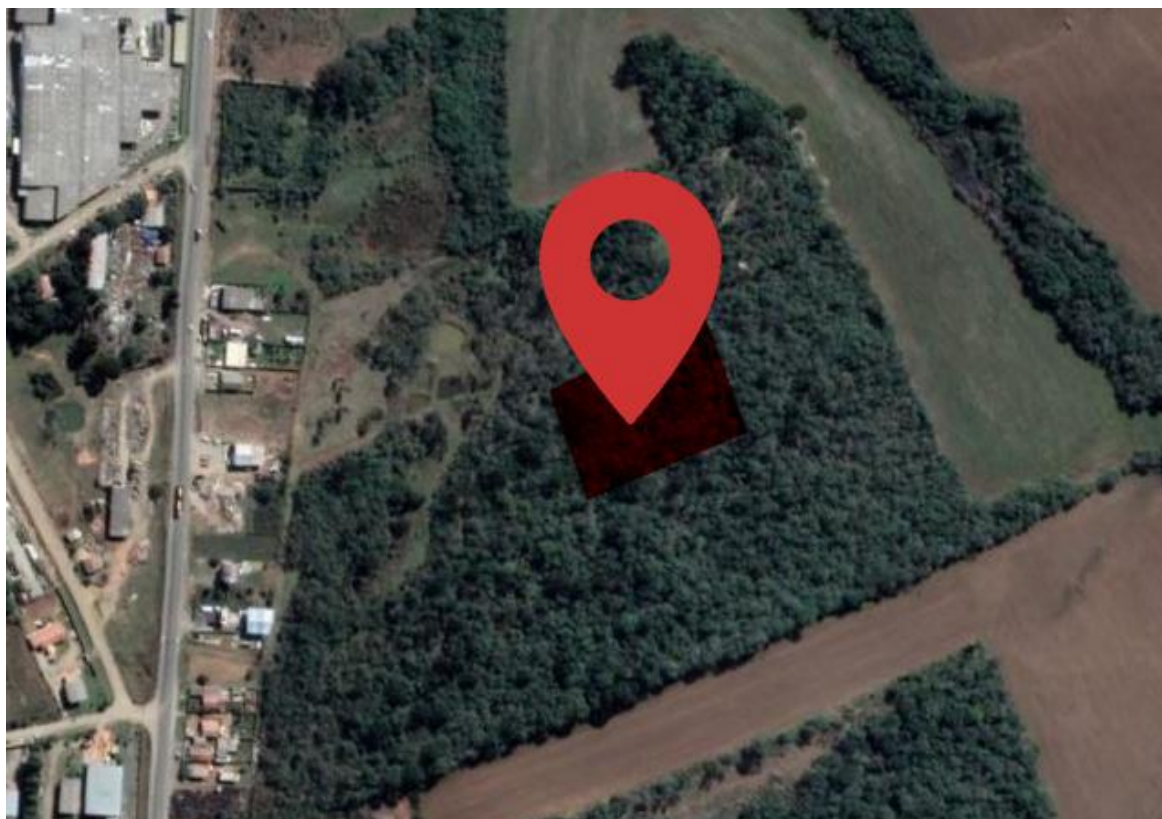


## AMOSTRA 2

---

**IMÓVEL:** Lote de terreno.

**LINK:** <http://www.marcosjosecorretor.com.br/imovel/1656574/terreno-venda-irati-pr-vila-sao-joao>





## AMOSTRA 3

---

**IMÓVEL:** Lote de terreno.

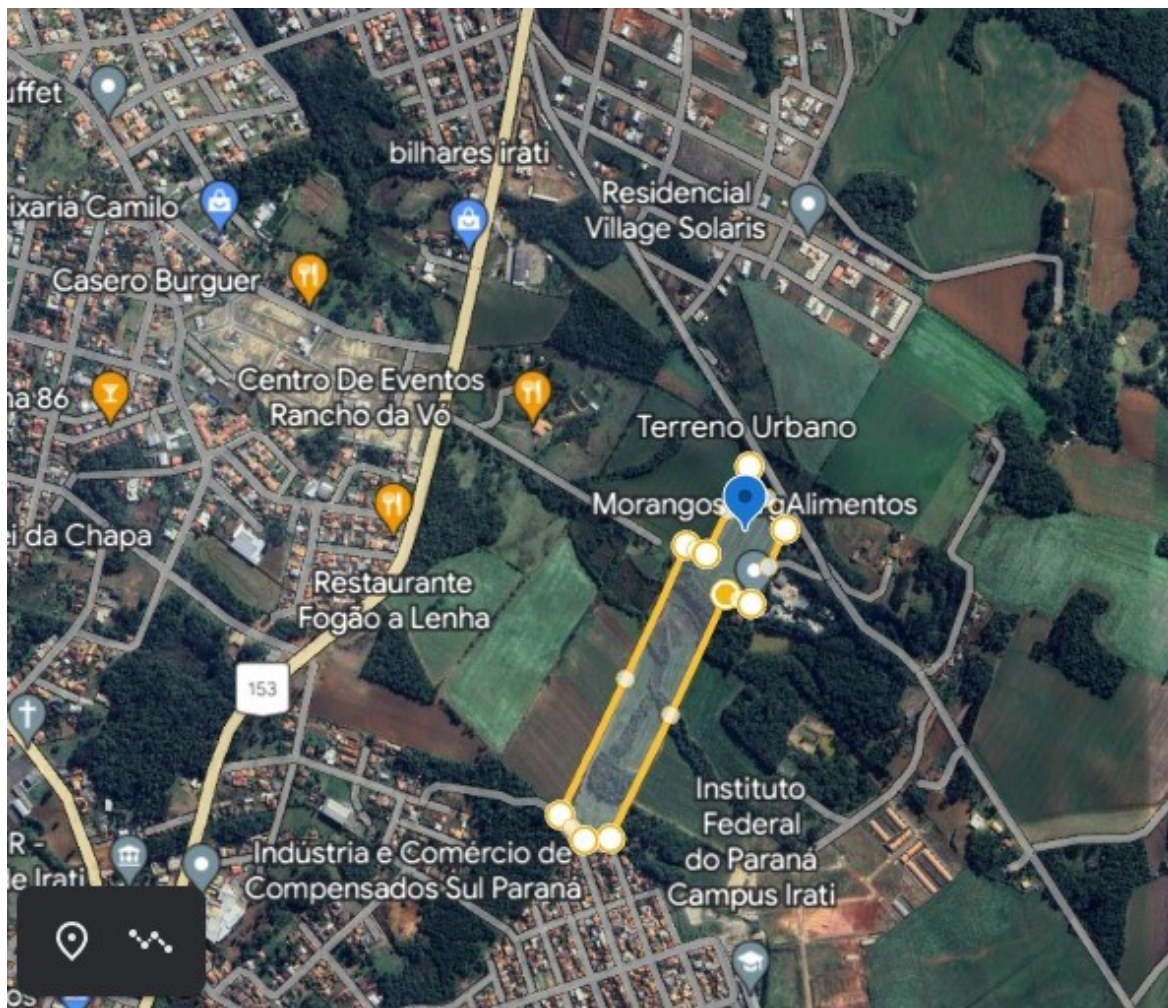
**LINK:** <http://www.marcosjosecorretor.com.br/imovel/1559256/terreno-venda-irati-pr-nhapindazal>



## AMOSTRA 4

**IMÓVEL:** Lote de terreno.

**LINK:** <http://pankaimoveis.com.br/im%C3%B3vel/excelente-terreno-urbano-para-investimento/>





# ANEXO II

## Localização Google Earth

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46QN TA7MG 5JLPZ DJH7K





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6QN TA7MG 5JLPZ DJH7K





# ANEXO III

## Fotos do Imóvel Avaliado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46QN TA7MG 5JLPZ DJH7K





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46QN TA7MG 5JLPZ DJH7K







# ANEXO IV

## Outros Documentos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6QN TA7MG 5JLPZ DJH7K



**CUB/m<sup>2</sup>**

**Custos Unitários Básicos de Construção**

M.Obra com Encargos Sociais Desonerados  
Com variação percentual



**(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Março/2023**

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Março/2023**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m<sup>2</sup>

**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

PADRÃO BAIXO		
R-1	2.059,78	0,05%
PP-4	1.901,51	0,06%
R-8	1.805,81	0,05%
PIS	1.411,37	0,05%

PADRÃO NORMAL		
R-1	2.528,64	0,19%
PP-4	2.383,37	0,17%
R-8	2.074,39	0,15%
R-16	2.009,30	0,17%

PADRÃO ALTO		
R-1	3.149,29	0,25%
R-8	2.549,06	0,22%
R-16	2.582,15	0,21%

**PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)**

PADRÃO NORMAL		
CAL-8	2.370,96	0,23%
CSL-8	2.042,89	0,10%
CSL-16	2.726,10	0,10%

PADRÃO ALTO		
CAL-8	2.549,02	0,34%
CSL-8	2.262,86	0,16%
CSL-16	3.019,26	0,17%

**PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)**

RP1Q	2.151,43	0,21%
GI	1.138,75	-0,07%

**NOTA TÉCNICA - Tabela do CUB/m<sup>2</sup> Desonerado**

Os valores do Custo Unitário Básico (CUB/m<sup>2</sup>) presentes nesta tabela foram calculados e divulgados para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 e pela Lei 13.161/2015 que tratam, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil. Eles somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412,432,433 e 439 da CNAE 2.0. Salieta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários). A metodologia de cálculo do CUB/m<sup>2</sup> desonerado é a mesma do CUB/m<sup>2</sup> e obedece ao disposto na Lei nº 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m<sup>2</sup> desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências. Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m<sup>2</sup> deve ser consultada junto ao Sinduscon responsável pela sua divulgação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

**Débitos x Contribuinte**

Filtros: Aberto/Devedor Geral - Emitido pela Internet

Contribuinte: 154873 - INDUSTRIA E COMERCIO DALLEGRAVE S A MADEIRAS E PAPEL

Contrato:

Cadastro: 1 - 56057 F.: 01 F.: F.: Comp.:

Endereço Cadastro: RUA - N. 01 (LOTEAMENTO DALLEGRAVE), Nº: 0

Bairro: DALLEGRAVE

Exercício	Div.	Descrição	Sub	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Acréscimos	Total
2020	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	2	10/11/2020	1.003,12	697,18	1.700,30
2020	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	3	10/12/2020	1.003,12	670,17	1.673,29
2020	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	4	13/10/2020	1.003,12	723,42	1.726,54
2020	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	5	10/11/2020	1.003,12	697,18	1.700,30
2020	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	6	10/12/2020	1.003,12	670,17	1.673,29
2021	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	1	13/07/2021	1.055,35	522,42	1.577,77
2021	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	2	13/08/2021	1.055,29	500,75	1.556,04
2021	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	3	13/09/2021	1.055,29	472,97	1.528,26
2021	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	4	13/10/2021	1.055,29	448,02	1.503,31
2021	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	5	16/11/2021	1.055,29	417,30	1.472,59
2021	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	6	13/12/2021	1.055,29	390,26	1.445,55
2022	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	1	11/07/2022	1.170,99	250,24	1.421,23
2022	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	2	11/08/2022	1.170,96	229,34	1.400,30
2022	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	3	12/09/2022	1.170,96	225,24	1.396,20
2022	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	4	11/10/2022	1.170,96	218,18	1.389,14
2022	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	5	11/11/2022	1.170,96	210,40	1.381,36
2022	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	0	6	12/12/2022	1.170,96	191,77	1.362,73
<b>Total Cadastro:</b>						<b>18.373,19</b>	<b>7.535,01</b>	<b>25.908,20</b>
<b>Total Contribuinte:</b>						<b>18.373,19</b>	<b>7.535,01</b>	<b>25.908,20</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6QN TA7MG 5JLPZ DJH7K

